



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Esplanada dos Ministérios - Bloco L - Edifício Sede - 3º andar - Sala 300  
Telefones: 61 2022 8012 / 2022 8118  
CEP: 70047-900 – Brasília – DF.

Ofício-Circular nº. 003/2015 – GAB/SESu/MEC

Brasília, 08 de janeiro de 2015.

Aos (Às) Magníficos (as) Reitores (as) das Universidades Públicas Federais

**Assunto:** Divulgação do Estatuto Nacional do Estudante Empreendedor - França (Sidoc nº 000680/2015-56).

Magníficos (as) Reitores (as),

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste encaminhar o Memorando nº 11/2015 – AI/GM/MEC, da Assessoria Internacional do Ministério da Educação, datado de 07 de janeiro de 2015, a respeito do lançamento pelo Governo Francês do “Estatuto Nacional do Estudante Empreendedor”, para conhecimento.
2. Expressando antecipadamente votos de estima e consideração, colocamo-nos a disposição de Vossas Magnificências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

**Adriana Rigon Weska**  
Secretária de Educação Superior, Substituta

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**MEMORANDO  
000680.2015-56**

**DATA/HORA ABERTURA  
07/01/2015 18:22:04**

**INTERESSADO: MEC-GM/AI - ASSESSORIA INTERNACIONAL**

**RESUMO DO DOCUMENTO:**

**MEMO 11/AI/GM - ESTATUTO NACIONAL DO ESTUDANTE EMPREENDEDOR  
- FRANÇA**

**EXPRESSÃO-CHAVE: MEMORANDO**

**PROCEDÊNCIA: MEC-GM/AI - ASSESSORIA INTERNACIONAL**

**PRIMEIRA MOVIMENTAÇÃO**

**ORIGEM  
GM/ASS.INTER**

**DESTINO  
SESU/GAB**

**DATA  
07/01/2015**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**ASSESSORIA INTERNACIONAL**

Mem. JJ /2015/AI/GM - MEC

Em 7 de janeiro de 2015.

À Senhora Secretária Interina de Educação Superior

**Assunto: Estatuto Nacional do Estudante Empreendedor - França**

1. Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria teor de comunicação que recebi da Divisão de Temas Educacionais do Ministério das Relações Exteriores, a respeito do lançamento pelo governo francês do “Estatuto Nacional do Estudante Empreendedor”, elemento central de programa destinado a fomentar a inovação e o potencial produtivo de jovens universitários e recém-formados.
2. “O referido estatuto é concedido a jovens universitários e recém-formados com menos de 28 anos com base na seleção de projetos de excelência. Diversos incentivos em prol do sucesso empresarial são concedidos: manutenção de benefícios sociais próprios da condição de estudante, a fim de reduzir os custos iniciais do empreendimento; utilização de equipamentos dos Polos Estudantis de Inovação, Transferência e Empreendedorismo (PEPITEs), incubadoras que estão presentes em 29 cidades francesas; cooperação com os outros grupos lá instalados; e realização de estudos de administração e economia, com vistas ao aprimoramento de competências gerenciais e de marketing. Criadas em 2010, os PEPITES abrigam 227 projetos de inovação e coordenam direta e indiretamente atividades de mais de um milhão de alunos, em parceria com 350 empresas instaladas na França.
3. O Estatuto Nacional do Estudante Empreendedor prevê a participação de professores e outros profissionais no apoio e monitoramento das ações desenvolvidas nas empresas criadas por estudantes. Tais atividades poderão ser computadas como créditos para efeito da realização de estágios ou monografias de final de curso. O programa da Secretaria de Estado do Ensino Superior e da Pesquisa prevê ainda a realização do concurso Trampolim do Empreendedorismo Estudantil, que apoiará com 10.000 euros dez projetos inovadores.

brasileiro) informações e experiências profissionais e empresariais, a fim de facilitar o engajamento no mundo do trabalho.

5. O mencionado programa deve fomentar a compreensão e o interesse dos alunos pelo mundo do trabalho a partir do início do "collège" (sexto ano do ensino fundamental brasileiro) até o fim do "lycée" (ensino médio), por meio do Percurso Individual de Informação, Orientação e Descoberta do Mundo Profissional e Econômico. A iniciativa será implementada em colaboração com 14 centros de formação profissional localizados nas principais regiões da França metropolitana, que oferecem capacitação em diversas áreas, como aeronáutica, produção de energia, de plásticos, construção civil, hotelaria e programação digital. Tem como parceiros também a confederação nacional de empresários, MEDEF, e a confederação nacional de pequenas e médias empresas. O programa Educação-Economia prevê ainda a premiação de obras didáticas da área de economia para uso no ensino médio (prêmio "Lire l'Économie").

6. As medidas do Governo francês para a educação econômica e para o fomento do empreendedorismo buscam, a longo prazo, criar ambiente favorável nas escolas para instigar o interesse pelo mundo profissional e pela inovação. Para o ensino superior, nos próximos quatro anos, almeja-se que sejam criadas ou retomadas por jovens egressos de universidades 20.000 empresas, aumentando-se sua participação na criação de tais empreendimentos, que corresponde atualmente a 3%. Como salientado pelas autoridades francesas, tais medidas constituem também instrumento para a redução do desemprego, que atinge particularmente estudantes egressos do ensino superior, e para a integração de estrangeiros. Nesse sentido, são coerentes com as medidas anunciadas pela reforma universitária do Governo Hollande), que buscam facilitar o ingresso e a permanência de estudantes e pesquisadores de outras nacionalidades na França."

Atenciosamente,

  
**ALINE DAMASCENO FERREIRA SCHLEICHER**  
Chefe da Assessoria Internacional